



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCÓCA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO-LEI Nº 436, de 7 de junho de 1941.

Abre um crédito especial
da importância de 79:002\$100.

O Prefeito Municipal de Mococa, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 5º do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 647, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de rs.79:002\$100 (setenta e nove contos, dois mil e cem réis), destinado a ocorrer ao pagamento de contas de exercícios findos.

§ único - O crédito ora autorizado será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 2º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 7 de junho de 1941.

Antonio Lima Figueiredo
Prefeito Municipal

Publicado no jornal local "GAZETA DE MOCOCA", em 8 - 6 - 941.

Gentil Cecilio
Secretário da Prefeitura